



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA DE VEREADORES



PROJETO DE LEI n. 508

Aos 24 de janeiro de 2024.

Autoria: Ver. Lucas Lázaro Gerolomo.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Amigos do Clube Kerigma - APACK, inscrita no CNPJ sob o n. 52.481.086/0001-15.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o art. 96, caput, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal **aprova** e eu **sanciono e promulgo** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação de Pais e Amigos do Clube Kerigma - APACK**, inscrita no CNPJ sob o n. 52.481.086/0001-15, com sede no município de Costa Rica/MS.

Art. 2º Fica a entidade identificada no art. 1º, ora declarada de utilidade pública municipal, obrigada a cumprir todas as exigências previstas na Lei n. 1.322, de 8 de junho de 2016, sob pena de cessarem os efeitos da respectiva declaração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA/MS, 24 de janeiro de 2024.

Ver. LUCAS LÁZARO GEROLOMO
2º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA DE VEREADORES



JUSTIFICATIVA AO PL n. 508/2024

Submete-se ao crivo deste Parlamento, projeto de lei que trata sobre a declaração de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos do Clube Kerigma - APACK, inscrita no CNPJ sob o n. 52.481.086/0001-15.

A organização atua prioritariamente no atendimento de crianças e adolescentes através de projetos que visam a inclusão social, o fortalecimento do vínculo familiar e a promoção da cultura, do esporte e da cidadania.

De acordo com a documentação juntada ao protocolo e que integra este PL, a organização cumpre com os requisitos estabelecidos na Lei n. 1.322/16 para a obtenção da declaração de utilidade pública.

São as razões que justificam a proposta.

Cordialmente,

Ver. LUCAS LÁZARO GEROLOMO
2º Secretário